



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

VER. ELY TERUEL / GV-15

PROJETO DE LEI Nº , DE 2022

ALTERA A LEI Nº 14.485, DE 19 DE JULHO DE 2007, PARA INCLUIR NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DA CIDADE DE SÃO PAULO O DIA DA CULTURA DE PAZ NAS ESCOLAS, A SER CELEBRADO ANUALMENTE NO DIA 20 DE ABRIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º Fica inserida alínea ao inciso LXVI do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

"O dia da Cultura de Paz nas escolas, a ser celebrado anualmente no dia 20 de abril."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 20 de abril de 2023.

ELY TERUEL

VEREADORA – GV 15

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

VER. ELY TERUEL / GV-15

JUSTIFICATIVA

O Brasil vem enfrentando crescentes casos de violência praticados no ambiente escolar. Tanto o bullying quanto os atentados se tornaram um problema a ser enfrentado pela sociedade. É um trabalho em conjunto entre a família e a sociedade, com o amparo do Poder Público.

O primeiro quadrimestre de 2023 foi marcado por diversos ataques em escolas, inclusive os ataques trágicos como o que levaram à morte a professora Elisabete Tenreiro, no dia 27 de março, e o trágico episódio que levou à morte de quatro crianças na creche em Blumenau.

Com a onda de ataques e o tema da sociedade, foram presas recentemente mais de 220 pessoas envolvidas com ameaças de atentados em escolas.

Nesse sentido o objetivo do presente projeto é aumentar a conscientização contra a violência nas escolas, e promover a cultura da paz entre os alunos e a sociedade, a fim de promover uma convivência mais pacífica, harmoniosa e consciente no ambiente escolar.

Diante o exposto, submetemos este Projeto de Lei para análise e aprovação desta Casa Legislativa.